



ASSOCIAÇÃO AMPARO PROVIDENCIA LAR DAS VOVOZINHAS

CNPJ nº 95.623.617/0001-70

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação Amparo Providência Lar das Vovozinhas		CNPJ: 95.623.617/0001-70	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Avenida Hélvio Basso, 1250			
BAIRRO: Medianeira	CIDADE: Santa Maria	U.F.: RS	CEP: 97070-805
E-mail projetos@lardasvovozinhas.org	TELEFONE: 055-2103-2626		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA:	BANCO	AGÊNCIA	
NOME DO RESPONSÁVEL: JEAN-PIER DE VASCONCELLOS ESQUIA		CPF: [REDACTED]	
PERÍODO DE MANDATO: 2023/2025	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: [REDACTED]	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: [REDACTED]		CEP: [REDACTED]	
RESPONSÁVEL PELO PROJETO: LETÍCIA ESTIVALET PEREIRA		FUNÇÃO Coordenadora de projetos sociais	
2 - PROPOSTA DE TRABALHO:			
NOME DO PROJETO: MEDICAMENTOS ESSENCIAIS AO CUIDADO (2)		INÍCIO 01 MÊS	TÉRMINO 12 MESES
PÚBLICO ALVO: O público é de cerca de 130 idosas em situação de vulnerabilidade social residentes na Associação Amparo Providência Lar das Vovozinhas.			
OBJETO DE PARCERIA: Aquisição de medicamentos essenciais não fornecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS).			
JUSTIFICATIVA: O Brasil está passando por um rápido processo de envelhecimento de sua população. Segundo dados do IBGE, divulgados em 2022, a população idosa é o segmento com maior crescimento, com taxas de mais de 4% ao ano na década de 2012 a 2022. As projeções do estudo apontam que, em 2030, o número de pessoas idosas irá superar o de crianças e adolescentes de até 14 anos em cerca de 2,28 milhões. Os dados apresentados			





ASSOCIAÇÃO AMPARO PROVIDÊNCIA LAR DAS VOVOZINHAS

CNPJ nº 95.623.617/0001-70

demonstram que o rápido envelhecimento populacional traz consigo um significativo desafio tanto do ponto de vista social, quanto para a saúde pública. Em relação à saúde pública, é relevante mencionar que, com o aumento da longevidade, há também um aumento na prevalência de doenças crônicas e outras condições de saúde que demandam cuidados contínuos, como hipertensão, diabetes, problemas neurológicos e doenças cardiovasculares. Com o crescente envelhecimento populacional observado, tem crescido também a demanda por serviços e instituições que atendam integralmente os idosos. Neste contexto, as pessoas idosas sem vínculos familiares, em situação de abandono e maus-tratos, são também um problema crescente com o qual a sociedade e o poder público precisam lidar. Para esta parcela vulnerável, o acolhimento em uma Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) desempenha um papel crucial.

As ILPIs têm a função de garantir atenção integral às pessoas com idade acima de 60 anos, defendendo seus direitos e sua dignidade. Estas instituições acolhem pessoas idosas com diferentes perfis e graus de dependência, com capacidade física, mental e cognitiva reduzidas. As ILPIs tem como finalidade proporcionar um ambiente que possa atender às necessidades físicas, emocionais e sociais de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, conforme determina o Estatuto da Pessoa Idosa e demais legislações destinadas a este segmento social. No entanto, os custos mensais para prover segurança, atendimento médico, cuidados especializados, medicamentos, alimentação adequada, materiais de higiene, estrutura física adequada, atividades de lazer e qualidade de vida são muito elevados e os recursos advindos do poder público são escassos e insuficientes para as ILPIs filantrópicas e públicas.

Inserida neste cenário, a Associação Amparo Providência Lar das Vovozinhas ampara cerca de 130 mulheres idosas em situação de vulnerabilidade social, com diferentes patologias e graus de dependência. Somos uma ILPI (Instituição de Longa Permanência de Idosos), entidade civil de direito privado e de caráter filantrópico, que atua há 78 anos na cidade de Santa Maria - RS. O Lar das Vovozinhas faz parte da rede socioassistencial do município de Santa Maria e tem como objetivo principal prestar serviços específicos na área de Assistência Social às pessoas idosas visando a melhor qualidade de vida com a devida proteção integral, conforme Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/2003 e a Lei Orgânica de Assistência Social, de nº. 8.742/1995. Nossa Instituição é reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social e de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº. 702/1958, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e com Certidão de Registro Estadual na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. Entre nossas assistidas, atualmente temos 32 pessoas acamadas e totalmente dependentes, que demandam atenção especializada de equipe multiprofissional 24 horas por dia, número que tende a aumentar em função do declínio das condições de saúde das idosas com idade mais avançada e com problemas de saúde crônicos que vivem no Lar. O cuidado integral de nossas assistidas demanda um elevado custo financeiro e operacional mensal, que não conseguimos cobrir sem auxílio.

Embora o SUS forneça boa parte dos medicamentos essenciais, há um número significativo de medicamentos que não estão incluídos na lista de distribuição gratuita, e que são indispensáveis para a manutenção da saúde de muitas de nossas assistidas. Os medicamentos necessários para tratamentos específicos, como determinados antibióticos, medicamentos sujeitos a controle especial, alguns injetáveis, colírios especiais, entre outros, não são fornecidos pelo SUS ou pelo sistema de Farmácia Popular, demandando custos elevados e impactando significativamente no nosso orçamento já reduzido. A falta de tratamento adequado pode agravar as condições de saúde das residentes, resultando em hospitalizações frequentes, piora da qualidade de vida e aumento dos custos para o sistema público de saúde. Além disso, a compra desses medicamentos com recursos próprios do lar compromete outras áreas, como alimentação, manutenção e outras despesas operacionais. Sendo assim, através deste projeto, buscamos garantir a continuidade do tratamento de saúde das assistidas, através da aquisição de medicamentos não fornecidos pelo SUS, pelo período de 12 meses.



ASSOCIAÇÃO AMPARO PROVIDENCIA LAR DAS VOVOZINHAS

CNPJ nº 95.623.617/0001-70

3 - OBJETIVOS:

3.1 – GERAL

Garantir a continuidade do tratamento de saúde das idosas residentes, através da aquisição de medicamentos não fornecidos pelo SUS, melhorando assim sua qualidade de vida e prevenindo o agravamento de doenças crônicas e específicas.

3.2- ESPECÍFICO

- Adquirir os medicamentos essenciais não fornecidos pelo SUS;
- Assegurar que todas as residentes tenham acesso contínuo aos tratamentos prescritos.

4 - METODOLOGIA:

4.1 – FORMAS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS

A fim de efetivar a melhor relação custo-benefício ao apoio financeiro, o Lar opta em utilizar o recurso em parcela única, conforme o cronograma de desembolso. A execução do projeto será de doze (12) meses para que o recurso possa ser utilizado em sua totalidade. Salienta-se que essa parceria será executada pelo setor financeiro da Instituição que ficará encarregado de articular a movimentação orçamentária com o setor de compras para o projeto.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

Aquisição de medicamentos essenciais, não fornecidos via Sistema Único de Saúde.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

Garantir o fornecimento de medicamentos para assegurar a assistência terapêutica medicamentosa e bem-estar das assistidas.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Como parâmetro, espera-se constatar através do cuidado das assistidas que necessitam de medicamentos específicos, acamadas e em tratamento psiquiátrico.

6-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		VALOR		INÍCIO	TÉRMINO
			UND	QTDE	UNITARIO	TOTAL		
1	1.1. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	MEDICAMENTOS	UN	DIVERSOS	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	01 mês	12 meses

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

RECEITA	PARCELA ÚNICA	PARCELA ÚNICA	VALOR TOTAL
PROPONENTE	-	-	-



ASSOCIAÇÃO AMPARO PROVIDENCIA LAR DAS VOVOZINHAS

CNPJ nº 95.623.617/0001-70

CONCEDENTE	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
DESPESA	PARCELA ÚNICA	PARCELA ÚNICA	VALOR TOTAL
PROPONENTE	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CONCEDENTE	-	-	-
TOTAL GERAL	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

8.1 – CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1.	R\$ 50.000,00	----	----	---	---	---
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
---	--	---	---	----	--	---

8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	-	-	-	-	-	-

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo: medicamentos	R\$ 50.000,00
Serviços de Terceiros – Recursos Humanos	---
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	---
Custos indiretos/equipe encarregada pela execução	---
Equipamentos e Materiais Permanentes	----
TOTAL	R\$ 50.000,00

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL conforme cronograma de desembolso e estabelecido pela Secretaria de município da saúde.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL deverá ser encaminhada até 60 dias após o término da vigência da parceria.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

11 – DECLARAÇÃO





ASSOCIAÇÃO AMPARO PROVIDENCIA LAR DAS VOVOZINHAS

CNPJ nº 95.623.617/0001-70

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Santa Maria, 21 de março de 2025.

JEAN-PIER DE VASCONCELLOS ESQUIA
Presidente do Lar das Vovozinhas

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

Aprovado Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

12.2 – Comissão de Avaliação e Monitoramento:

Aprovado Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

12.3 – Gestora Técnica da Parceria:

Aprovado Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

12.4 – Gestora Fiscal da Parceria:

Aprovado Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

12.5 – Chefe do Poder Executivo:

Aprovado Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

